



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **ALEXANDRE ELIAS NICOLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS BARRA FUNDA LTDA -ME**, que sita na Av 24 de Março, 917, em Barra Funda/RS, CNPJ nº 19.407.555/0001-80, aqui representada pela Representante Legal, Sra. **JANINHA FÁTIMA LAVALL ZANDONÁ**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av 24 de Março, 917, na cidade de Barra Funda/RS, registro geral nº 1052233515, inscrição no CPF sob nº 560.054.740-49, doravante denominado de **CONTRATADO**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CONTRATADO fornecerá ao CONTRATANTE os seguintes produtos alimentícios, abaixo descrito:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
1	Abacaxi, em calda enlatado, em rodela.	Até 10 kg	17,69	176,90	ODERICH
3	Abóbora Cabotia.	Até 30Kg	3,30	99,00	BORDOGUE
7	Açúcar mascavo	Até 15 kg	10,20	153,00	FRITZ E FRIDA
11	Atum em óleo	Até 15 Kg	34,50	517,50	COQUEIRO
12	Amido de milho, embalagem econômica com 500 g	Até 30 kg	5,00	150,00	APPTI
13	Arroz integral	Até 50 kg	3,80	190,00	PRATO FINO
14	Arroz tipo 2 branco, embalagem com 5 Kg.	Até 250 kg	2,87	717,50	ARROZ DO VALE
15	Aveia em flocos, embalagem com 500 g	Até 20 kg	6,49	129,80	APPTI
16	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	Até 650 kg	2,90	1.885,00	BORDOGUE
17	Batata inglesa branca, tamanho médio, integral, livre de brotos.	Até 250 kg	3,69	922,50	BORDOGUE
18	Batata-Doce branca ou rosa, livre de brotos	Até 50 kg	3,90	195,00	BORDOGUE
19	Bebida Láctea, embalagem saco plástico de 01 litro.	Até 1000 l	3,90	3.900,00	MANDAKA
22	Beterraba fresca	Até 40 kg	3,80	152,00	BORDOGUE
24	Biscoito salgado de água e sal, embalagem 400g a 500 g	Até 80 kg	12,30	984,00	CASAREDO
25	Bolacha Caseira	Até 300 kg	14,85	4.455,00	NOVO DONA
26	Café solúvel, vidro ou lata	Até 20 kg	61,90	1,238,00	IGUAÇU
28	Carne bovina moída de 2ª resfriada, sem gordura.	Até 100 kg	15,69	1,569,00	PIPO
29	Carne suína caré, resfriada sem capa de gordura	Até 100 kg	14,60	1,460,00	PERDIGÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

30	Carne suína, costela resfriada, sem capa de gordura.	Até 100 kg	14,70	1,470,00	PERDIGÃO
32	Cenoura tamanho médio, sem manchas escuras.	Até 50 kg	3,80	190,00	BORDOGUE
35	Coxa/sobrecoxa de frango resfriado	Até 300 kg	7,85	2.355,00	MAIS FRANGO
37	Creme de leite	Até 10 kg	8,40	84,00	CCGE
38	Cuca caseira	Até 200 kg	14,85	2,970,00	NOVO DONA
42	Extrato de tomate	Até 80 kg	8,70	696,00	VAL
42	Farinha de milho, embalagem com 1 kg (média)	Até 100 kg	2,29	229,00	BEATRIZ
44	Farinha de rosca	Até 5 kg	7,94	39,70	NOVO DONA
45	Farinha de trigo, embalagem com 5 Kg. (especial)	Até 230 kg	2,45	563,50	SANANDUVA
46	Farinha Integral, embalagem de 1kg	Até 50 kg	3,69	184,50	SANANDUVA
47	Feijão branco	Até 50 kg	9,00	450,00	FRITZ E FRIDA
48	Feijão carioca	Até 50 kg	5,74	287,00	FRITZ E FRIDA
49	Feijão preto	Até 50 kg	5,50	275,00	FRITZ E FRIDA
53	Grão de bico, embalagem de 500 g	Até 50 kg	10,50	525,00	FRITZ E FRIDA
54	Granola embalagem econômica de 2 Kg	Até 80 kg	13,00	1.040,00	DA CASA
55	Grostoli	Até 50 kg	19,60	980,00	NOVO DONA
56	Laranja Madura, de tamanho e cor característicos	Até 200 kg	2,57	514,00	BORDOGUE
57	Leite condensado	Até 10 kg	9,90	99,00	TRIANGULO
59	Leite tipo longa vida, pasteurizado, tipo C, embalagem em caixa de 01 litro.	Até 700 l	2,80	1.960,00	SANTA CLARA
61	Linguiça mista	Até 200 kg	13,83	2.766,00	PERDIGÃO
62	Linhaça, tipo 1, embalagem de 500g	Até 5 kg	17,00	85,00	DA CASA
64	Massa caseira, embalagem de 500 g	Até 450 kg	9,80	4.410,00	NOVO DONNA
65	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento.	Até 300 kg	4,80	1.440,00	BORDOGUE
67	Manga em ótimo estado de conservação	Até 40 kg	5,19	207,60	BORDOGUE
71	Melancia madura	Até 100 kg	2,12	212,00	BORDOGUE
74	Moranga madura, in natura	Até 30 kg	4,20	126,00	BORDOGUE
75	Óleo de soja, embalagem com 900ml.	Até 130 l	4,79	622,70	COAMO
76	Ovos	Até 200 dz	5,60	1.120,00	BORDOGUE
77	Pão francês, 50g	Até 400 kg	8,49	3.396,00	EURO PÃO
78	Pão caseiro	Até 200 kg	9,80	1.960,00	NOVO DONA
79	Pão caseiro integral	Até 200 kg	9,98	1.996,00	NOVO DONA
80	Pão de forma fatiado	Até 50 kg	11,67	583,50	NOVO DONA
81	Peito de Frango resfriado	Até 450 kg	8,68	3.906,00	MAIS FRANGO
85	Queijo Colonial fresco	Até 25Kg	18,99	474,75	LAT. BOA VIST
90	Seleta de Legumes	Até 15 kg	10,89	163,35	ODERICH

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

- 2.1** – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de até R\$-**57.274,80** (cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), se forem retirados todos os produtos descritos na cláusula anterior.
- 2.2** – O pagamento será efetuado de acordo com a retirada que foi efetuada no decorrer do mês, sempre até o dia dez do mês subsequente, com recursos oriundos do PNAEP, PNAEF, Programas do CRAS e próprios.
- 2.3** - Os preços aqui ajustados são fixos, não cabendo reajustes de preços.
- 2.4.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá ser entregue junto com as mercadorias e conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E PRAZO PARA RETIRADA DOS PRODUTOS**

- 3.1.** Os produtos serão retirados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal, tendo a empresa que separar e encaixotar as mercadorias, conforme pedido emitido pela Secretaria responsável.
- 3.2.** A entrega será feita diretamente nas escolas do município ou no CRAS, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação. O responsável pelo recebimento dos produtos fará a conferência no ato da entrega dos gêneros alimentícios, conforme solicitado no pedido.
- 3.3.** Verificada a não-conformidade do objeto, o CONTRATADO deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 3.4.** As quantidades deste contrato são estimadas para a um período de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste contrato, podendo estas quantidades serem aumentadas ou diminuídas, conforme interesse e necessidade do município.
- 3.5.** Os produtos pertencentes à Agricultura Familiar, somente serão adquiridos se o município não conseguir demanda dos mesmos na Chamada Pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0603 12 361 0067 2099 3390 30 00 00 00 00 0001  
0603 12 361 0067 2099 3390 30 00 00 00 00 1301  
0603 12 365 0071 2027 3390 30 00 00 00 00 0001  
0603 12 365 0071 2027 3390 30 00 00 00 00 1030  
0703 08 244 0042 2073 3390 30 00 00 00 00 1232  
0703 08 244 0042 2074 3390 30 00 00 00 00 1115  
0703 08 244 0042 2075 3390 30 00 00 00 00 1237  
0703 08 244 0042 2077 3390 30 00 00 00 00 1203  
0703 08 244 0042 2078 3390 30 00 00 00 00 1229  
0703 08 244 0042 2094 3390 30 00 00 00 00 1253  
0704 08 244 0042 2050 3390 30 00 00 00 00 0001

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2016 e na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

O presente contrato está embasado no Processo Licitatório nº 01/2016, Pregão Presencial nº 01/2016 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barra Funda/RS, 10 de Fevereiro de 2016.

**ALEXANDRE ELIAS NICOLA**  
**CONTRATANTE**

**JANINHA FÁTIMA LAVALL ZANDONÁ**  
**CONTRATADO**

Testemunhas: -----

ELIANE S. GEREVINI BONI  
CPF: 521.264.390-20

-----

MICHELI F. AGOSTINI  
CPF: 020.053.230-80